



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00350230920198172001

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE LAILSON DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme verificado o saldo remanescente de custas finais, a ré informa que a guia anexada (Num. 71198393) já venceu. Tendo em vista que a guia foi anexada nos autos em 18/11/2020, e a ré só foi intimada em 26/04/2021, considerando o vencimento da guia, e a necessidade de pagamento do valor remanescente referente à custas finais, a promovida requer expedição de uma nova guia de custas finais do saldo remanescente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 13 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE